

PORTARIA Nº 2685

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, REGIDO PELO EDITAL N. 002/2019.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG em pleno exercício de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: *“o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”*;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.689/2015: *“O prazo de validade de cada concurso será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a contar da homologação final”*;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.2, do Edital n. 002/2.019, o Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de homologação da classificação final, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio da Portaria n. 3487, em data de 22 de junho de 2.020;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 22 de junho de 2.022, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, regido pelo Edital n. 002/2.019, cuja homologação ocorreu em 22 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal